

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 022-2024	
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 023-2024	

CONTRATOS

TERMOS DE RESCISÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
--	--



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 022-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 22 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Estabelece Normas para Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38 da Lei Municipal Nº 910 de 07 de Julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias: DECRETA Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº. 921 de 29 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao PREFEITO.

0400000 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	0,00	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.067 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00	80.000,00
Total Geral:	88.000,00	88.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de março de 2024. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72



DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 023-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 23 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 964 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0400000 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANÇAS		
2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.3.50.41.00 / 15000000 - Contribuicoes		16.000,00
	Total por Ação:	16.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00
0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2.031 - GESTÃO DE AÇÕES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
	Total Suplementado:	26.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0400000 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANÇAS		
2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		16.000,00
	Total por Ação:	16.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00
0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2.031 - GESTÃO DE AÇÕES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restitucioes		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 26.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72



TERMOS DE RESCISÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



SETOR DE
CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA E A PESSOA FÍSICA DAVID MANOEL FERREIRA DAS NEVES, CPF nº 939.617.075-53, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ nº **13.811.476/0001-54**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, na cidade de Caetité/BA, CEP: 46.400-000, aqui representada pelo **Sr. Valtécio Neves Aguiar**, Prefeito, e de outro lado, a Pessoa Física: **DAVID MANOEL FERREIRA DAS NEVES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07.392.128-93, expedida pela (o) SSP - BA, e CPF nº 939.617.075-53, residente e domiciliado à Rua Manoel Fausto, 98, Rancho Alegre, em Caetité-BA, detentora do endereço eletrônico coletivoreal@gmail.com, telefone (77) 9984-6069, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual Bilateral, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 001/2023, LINHA 58, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 001/2023**, referente à Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Caetité – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ROTA	TURNO	VEÍCULO	KM DIÁRIO	VALOR DIÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
58	MATUTINO - ARAÇÁ - VINTÉM - UMBUZEIRO - LAGOA DO BARRO - LAGOA RASA - LAGOA DO MACIEL - CACHOEIRINHA VESPERTINO - ARAÇÁ - VINTÉM - UMBUZEIRO - LAGOA DO BARRO - LAGOA RASA - LAGOA DO MACIEL	MAT/ VES	ÔNIBUS	69,88	R\$ 458,33	200	R\$ 91.667,30
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 91.667,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminada a utilidade pública do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 092/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 001/2023**, conforme previsto no artigo 78, incisos I e II, e artigo 79, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Caetité/BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais.



SETOR DE
CONTRATOS

CAETITÉ/BA, 12 de março de 2024.

Contratante: **VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

CNPJ: 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratado: **DAVID MANOEL FERREIRA DAS NEVES**

CPF nº.: 939.617.075-53 RG nº.: 07.392.128-93

Contratado(a)



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SETOR DE
CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA E A EMPRESA COMERCIAL FLOR DA CONQUISTA LTDA, CNPJ Nº 29.114.323/0001-98, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ nº **13.811.476/0001-54**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, na cidade de Caetité/BA, CEP: 46.400-000, aqui representada pelo **Sr. Valtécio Neves Aguiar**, Prefeito, e de outro lado, a Empresa: **Comercial Flor da Conquista Ltda** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.114.323/0001-98, estabelecida na Avenida Dr. Jádriel Vieira de Matos nº139, bairro Jatobá, Vitória da Conquista, detentora do endereço eletrônico flordaconquistaltda@gmail.com telefone fixo (77) 9916-4232, através de sua Representante Legal, o Sra. Tatiane Cunha Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 11.132.617-65 SSP-BA, e CPF: 021.123.795-77, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual Bilateral, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, referente ao registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Caetité-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





**SETOR DE
CONTRATOS**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminada a utilidade pública da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, conforme previsto no artigo 78, incisos I e II, e artigo 79, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Caetité/BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 05 de março de 2024.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR

CNPJ: 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratado: Comercial Flor da Conquista Ltda

CNPJ/MF sob o nº 29.114.323/0001-98